

EDITAL DIR Nº 020/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE SELEÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA A FACULDADE CNEC SANTO ANGELO/RS.

O Diretor da Faculdade CNEC Santo Ângelo, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, torna público o lançamento do presente:

EDITAL

Art. 1º Fica pública a abertura de processo seletivo de contratação de auxiliar administrativo para a Faculdade CNEC Santo Ângelo.

Art. 2º Das condições gerais para o envio de currículo:

2.1 Requisito mínimo de titulação: curso de formação em Auxiliar de Saúde Bucal – ASB, com carteira de registro junto ao Conselho Regional de Odontologia - CRO;

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, em se tratando de candidatos do sexo masculino;

Art. 3º Do envio e do Prazo:

3.1 O candidato deverá encaminhar currículo para o e-mail 1432.simonetome@cneec.br até às 22h do dia 29 de agosto de 2017.

3.2 Não haverá recebimento de currículos por outro meio que não pelo endereço eletrônico acima informado.

Art. 4º Da seleção:

1ª Etapa: Verificação e análise de currículo;

2ª Etapa: Avaliação do/a candidato/a por meio de entrevista pessoal realizada pela Comissão de Seleção, para avaliar habilidades e competências referentes ao conhecimento e experiência relativas ao perfil.

Será selecionado para entrevista o currículo do candidato/a que atenda todas as condições exigidas, bem como apresente o melhor perfil profissional para a função. As entrevistas serão agendadas em horário e local a serem previamente agendados com cada candidato através de e-mail ou telefone informado no currículo.

Art. 5º Das disposições gerais

5.1 Todas as informações relativas ao presente Edital estarão disponíveis no portal eletrônico do Faculdade CNEC (cnecsan.cneec.br). As dúvidas decorrentes deste Edital somente serão respondidas mediante demanda apresentada por meio do e-mail: 1432.simonetome@cneec.br

5.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todas as informações referentes ao presente Edital.

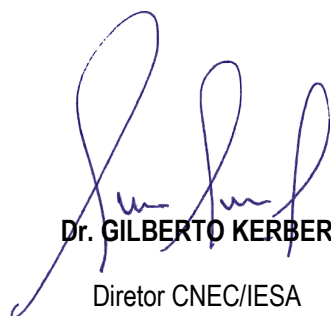
5.3 A aprovação do currículo não gera direito adquirido a quaisquer candidatos, mesmo que chamados para as demais fases do processo, estando, pois, o chamamento, em qualquer hipótese, sujeito à conveniência e oportunidade da Faculdade CNEC Santo Ângelo.

5.4 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do/a candidato/a.

5.5 Quaisquer omissões contidas no presente Edital serão sanadas pela Comissão de Seleção.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Ângelo, 24 de agosto de 2017.



Dr. GILBERTO KERBER
Diretor CNEC/IESA